

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 02 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais, constantes na Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, em dois salários-mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120 de 06 de maio de 2.022 e Portarias GM/MS n.º 2.162/2024 e n.º GM/MS n. 3.086/2024.

Parágrafo Único – O piso salarial será atualizado anualmente quando da fixação do valor do salário-mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Itapeva, 02 DE JUNHO DE 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de endemias, que teve valor mínimo fixado em Emenda Constitucional.

O presente objetiva cumprir com o disposto no §9º da citada EC que dispõe: “§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”

Assim, com a presente alteração legal temos que corrigimos a necessidade de envio de projetos de leis anuais para a devida correção e cumprimento da legislação aplicável.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG